

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR Nº 63/2024

Município de Boa Vista do Incra
Secretaria Municipal de Educação.

Necessidade da Administração: O objeto da presente estudo é a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para a realização da revisão dos 40.000 KM da VAN SPRINTER placa: JBZ4D58 da Secretaria de Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente estudo é a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para a realização da revisão dos 40.000 KM do referido veículo para a manutenção da garantia contratual. Cabe informar que, ao abrir o motor do veículo foram encontrados vários outros problemas, conforme orçamento em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a execução da revisão dos 40.000 KM da VAN Marca I/M BENZ, Modelo SPRINTER A3, Ano 2022/2023, Placa JBZ4D58.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa deverá possuir a documentação necessária indicada como requisitos mínimos para a contratação (habilitações fiscal, social e trabalhista, certidão negativa de feitos sobre falência);

4.2 A empresa deverá ter dentre as suas atividades serviços de manutenção e reparação de veículos e comércio/fornecimento de peças.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento das peças solicitadas e a prestação dos serviços elencados deverá ser na sede da contratada, devendo iniciar os trabalhos no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação, pelo Fiscal do contrato.

13
Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a conseqüente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor deverá ser através de pesquisa de preço a ser realizada nos termos do Decreto nº 50/2022, devendo ser selecionado o fornecedor que cotar menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 44.588,17.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
01	01	MO	MÃO DE OBRA TERCEIROS		
02	01	MO	MÃO DE OBRA TERCEIROS		
03	01	MO	ORÇAMENTO ELABORAR		
04	01	MO	DIESEL S10		
05	01	MO	BOMBA DE COMBUSTÍVEL VERIFICAR		
06	01	MO	COMPLEMENTO SERVIÇO MANUTENÇÃO: FILTRO DE COMBUSTÍVEL, SUBST.		
07	01	MO	COMPLEMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: SUBSTITUIR FILTRO POEIRA		
08	01	MO	COMPLEMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: SUBSTITUIR O FILTRO DE POEIRA PARA O AR CONDICIONADO DE TETO		
09	01	MO	COMPLEMENTO PARA MANUTENÇÃO: VERIFICAR SE NECESSARIO O FILTRO DE AR NECESSARIO SUBSTITUIR		
10	01	MO	DOWNLOAD DO MODULO DE COMANDO DO COMANDO PROGRAMÁVEL FLEXIVEL (FPS) EXECUTAR		
11	01	MO	INJETORES(TODOS) REM./INST.,SUBST. SE NECESSARIO		
12	01	MO	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO ESVAZIAR E ENCHER		
13	01	MO	MODULO FRONTAL REM./INST.(PARA CHOQUE REMOVIDO)VEÍC. APARTIR DA REESTILIZAÇÃO		
14	01	MO	MOTOR COM A CAIXA DE MUDANÇAS, REM./INST.		
15	01	MO	RADIADOR, REM./INST.		

148

16	01	MO	REMOVER E INSTALAR O RAIL(MOTOR REMOVIDO)		
17	01	MO	RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL INT. LIMPAR(TANQUE VAZIO)OBSERVAR NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES		
18	01	MO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO B, EXECUTAR		
19	01	MO	SUBSTITUIR A BOMBA DE COMBUSTIVEL DE ALTA PRESSÃO		
20	02	PÇ	FILTRO PARTICULAS FINAS		
21	04	PÇ	AGENTE ANTICORROSÃO		
22	10lt	PÇ	OLEO SINTETICO P MOTOR 5W30 MB		
23	15	PÇ	BRAÇADEIRA DE PLASTICO		
24	01	PÇ	JOGO DE PEÇAS, PACOTE		
25	01	PÇ	TAMPA COM VEDAÇÃO		
26	04	PÇ	PORTA INJETOR COMMON RAIL		
27	01	PÇ	BOMBA DE ALTA PRESSÃO		
28	01	PÇ	OLHAL DE FECHAMENTO		
29	01	PÇ	FILTRO DE POEIRA		
30	01	PÇ	FLUIDO TRATAMENTO SISTEMA DIESEL A550 500ML		
31	01	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO		
32	01	PÇ	BRAÇADEIRA		
33	04	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO A 20X26		
34	12	PÇ	ESTOPA		
35	01	PÇ	FLUIDOFREIO DOT 5.1		

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Peças:

Para peças:

Órgão reduzido	Unidade Recurso	Proj./atividade	Elemento	Cód.
07	02	2.702	3.3.90.30	
443	1.500.1001.0001			

Para serviço:

Órgão reduzido	Unidade Recurso	Proj./atividade	Elemento	Cód.
07	02	2.702	3.3.90.39	
448	1.500.1001.0001			

13
R

Boa Vista do Incra, em 23 de julho de 2024.

Responsável: José R. Lemos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo